



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 403/2024

Processo Número: **30340/2024** | Data do Protocolo: 04/12/2024 14:35:31



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100370038003200380035003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, requeiro que se oficie ao Senhor Guilherme Derrite, Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo, solicitando as seguintes informações:

Motivações para a Criação da Ouvidoria Setorial: Considerando a existência da Ouvidoria das Polícias, instituída pela Lei Complementar nº 826 de 1997, qual a justificativa para a criação de uma nova Ouvidoria Setorial no âmbito da Secretaria de Segurança Pública? Quais lacunas ou necessidades específicas esta nova ouvidoria pretende suprir que não são atendidas pelo órgão já existente?

Processo de Nomeação e Garantia de Independência: Dado que o ouvidor da nova Ouvidoria Setorial será nomeado pelo Secretário de Segurança Pública, quais critérios objetivos serão utilizados para essa nomeação? Quais mecanismos serão implementados para assegurar a independência e imparcialidade do ouvidor nomeado, evitando possíveis conflitos de interesse?

Definição de Atribuições e Competências: Quais serão as atribuições específicas da Ouvidoria Setorial? Como essas atribuições se diferenciam ou complementam as funções já desempenhadas pela Ouvidoria das Polícias, de modo a evitar sobreposição de funções ou conflitos de competência entre os dois órgãos?

Impacto Orçamentário e Estrutural: Qual será o impacto financeiro da criação da nova Ouvidoria Setorial no orçamento estadual? Quais recursos humanos e materiais serão alocados para seu funcionamento? Como se justifica a criação de uma nova estrutura administrativa em termos de custo-benefício para a administração pública?

Consulta à Sociedade Civil e Transparência no Processo: Houve consulta ou diálogo com organizações da sociedade civil e entidades de defesa dos direitos humanos durante o processo de criação da Ouvidoria Setorial? Quais foram as contribuições recebidas e como elas foram incorporadas na estruturação do novo órgão?

Medidas para Evitar Conflitos Institucionais: Considerando as críticas de que a criação da Ouvidoria Setorial poderia enfraquecer a atuação da Ouvidoria das Polícias, que possui autonomia e independência para fiscalizar as atividades policiais, quais medidas estão sendo tomadas para evitar possíveis conflitos institucionais e garantir a eficácia dos mecanismos de controle externo das polícias?

JUSTIFICATIVA

A recente criação de uma Ouvidoria Setorial pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, conforme a Resolução SSP-66 publicada em 26 de novembro de 2024, tem gerado preocupações significativas entre especialistas e entidades de direitos humanos. A principal crítica reside no potencial enfraquecimento da Ouvidoria das Polícias, órgão independente instituído pela Lei Complementar nº 826 de 1997,





responsável por receber e acompanhar denúncias contra as polícias Militar e Civil.

Especialistas interpretam a iniciativa como uma estratégia para esvaziar o papel da Ouvidoria das Polícias, especialmente diante da gestão combativa do atual ouvidor, Cláudio Silva. A nova ouvidoria, subordinada diretamente ao Secretário de Segurança Pública, Guilherme Derrite, levanta questionamentos sobre sua autonomia e efetividade na fiscalização das ações policiais.

A duplicidade de funções entre as duas ouvidorias pode gerar sobreposição de atribuições e conflitos institucionais, comprometendo a transparência e a eficácia dos mecanismos de controle externo das polícias. Além disso, a ausência de consultas prévias à sociedade civil e a entidades de defesa dos direitos humanos durante o processo de criação da nova ouvidoria suscita dúvidas sobre a legitimidade e a necessidade dessa estrutura adicional.

Diante desse cenário, é imperativo obter esclarecimentos detalhados sobre os objetivos, critérios de nomeação, atribuições específicas e impacto orçamentário da nova Ouvidoria Setorial. A transparência nessas informações é crucial para assegurar que a criação do novo órgão não comprometa os avanços já alcançados no controle social das atividades policiais e na defesa dos direitos humanos no estado de São Paulo.

Rômulo Fernandes



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310035003200330036003A005000

Assinado eletronicamente por **Rômulo Fernandes** em 04/12/2024 12:24

Checksum: **CC6E66A1B4600376F63CD250EFC9B470AB35D78C7FE1A5874BD9EFE74CE0E96C**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200310035003200330036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.